



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019 / 2023

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, III da Lei n.º 14.133/2021,

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, na área de direito público e administrativo, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com análise, elaboração e reformulação de leis e atos relacionados ao tema, monitoramento da aplicação da correta legislação inerentes á execução de folha de pagamento, com a manutenção e desenvolvimento da Educação Basica e de valorização dos profissionais da Educação deste Município;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laze, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica da empresa **FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, em atendimento ao art. III da Lei n.º 14.133/2021.*

DECRETA:



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.776.297/0001-51 com sede na Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 02, 1º andas, Sala 2, Centro, na Cidade de Cicero Dantas, Estado da Bahia, CEP: 48.410-000, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, na área de direito público e administrativo, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com análise, elaboração e reformulação de leis e atos relacionados ao tema, monitoramento da aplicação da correta legislação inerentes á execução de folha de pagamento, com a manutenção e desenvolvimento da Educação Basica e de valorização dos profissionais da Educação deste Município.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 15 de maio de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal